

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DA CIDADE/ 2013

Aos vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e dez minutos, teve início a décima segunda reunião ordinária do Conselho da Cidade. Estiveram presentes na sala de reuniões do gabinete da Prefeita os seguintes membros: Paulo Henrique Dalago Müller, Laryssa da Costa, Luís Eduardo Teixeira, Keli Regina Benvegnú, Flávio Steigleder Martins, Thiago Bernal Penteadó Dias, Mauricio José Leal, Anízio Armandio da Silva, Mário Cesar Pera, Francisco Maciel, Arno de Souza, Leila Leyser de Souza. Flávio abriu a reunião, saudando os presentes e explanando sobre a pauta do dia. Primeiramente falou sobre a conferência estadual das cidades, que ocorrerá nos dias vinte e seis e vinte e sete de setembro na cidade de São José, lembrou-se que os delegados eleitos na conferência municipal tem direito a voto nesta etapa estadual que definirá os delegados que irão representar o estado de Santa Catarina na etapa Nacional. Sr. Mário Pera, na qualidade de delegado, informou que não poderá se fazer presente na data estipulada, pois estará passando por procedimentos médicos, solicitando então que seja acionada a sua suplente, Sra. Renata Dolce. Sr. Flávio também mencionou que outros membros interessados em assistir a conferência poderão participar. Para isso, devem deixar nome, contato e endereço com a secretária executiva Srta. Laryssa da Costa. Dando seguimentos aos trabalhos, Flávio apresentou o requerimento nº 9475/2013 de Antônio Carlos Leão, que solicita regularização de uma obra de reforma de unidade unifamiliar na praia da Tainha, tendo em vista o Parecer técnico nº 482/2012 da FAMAB favorável a reforma da edificação unifamiliar. A obra foi embargada pela Secretaria de planejamento, pois, segundo entendimento do fiscal, o que se encontrava no local caracterizado era uma obra nova e não reforma. O proprietário apresentou defesa alegando que a estrutura da construção estava condenada, pois se tratava de uma casa de madeira, e foi necessária a substituição quase que total das estruturas da construção. Averiguou-se que não houve ampliação da metragem construída. Não por outro motivo, fora a questão de ser uma construção acima da cota 20 metros do nível do mar, em um zoneamento que hoje é uma ZUC, Zona de Unidade de Conservação, mas que quando da época da edificação apresentava outra Legislação que zoneava o local como ZPE, Zona de Proteção Especial, com uma ocupação de 2% do total da área. Flávio ressaltou que a ausência de Plano de manejo para regulamentar a ocupação das ZUC's deixa um lapso entre a permissão de ocupação e uso do local, que outrora se designava como ZPE, por esta razão se trouxe o referido caso à apreciação do Conselho. Considerando que não houve alteração de metragem em referencia ao projeto original, o qual tinha aprovação para reforma, deliberou-se que não há motivação para oposição da reforma de edificação unifamiliar. Neste sentido, para fins de regularização perante o Ente Público, o colegiado deliberou de valia, como forma de compensação ambiental, a doação de equipamento para a Secretaria de Planejamento, cuja especificação será oportunamente definida pelo corpo técnico da referida secretaria. Laryssa leu o requerimento nº 5922/2011 de Saul João Schmit, lembrando que o prazo de sessenta dias dado para apresentação e deliberação de tal empreendimento está se aproximando. Os conselheiros decidiram por convidar o responsável pelo projeto a apresentar na próxima reunião do conselho. Sr. Paulo solicitou que os conselheiros debatessem sobre o pagamento da compensação ambiental de Fernando Facchin, tendo em vista que o requerente já efetuou o pagamento das multas previstas. Paulo disse que a proposta do Sr. Fernando e esposa seria trabalhar para a prefeitura municipal nas funções de engenheiro (de acordo com a formação de ambos) durante período a ser estipulado pelo conselho. Os conselheiros indagaram sobre a forma de controle/produtividade deste trabalho, considerando melhor solicitar pagamento em espécie. Sr. Mário sugeriu aos técnicos que tracem parâmetros para os conselheiros deliberar sobre valores de multas. Thiago disse que o valor deve ser baseado em uma porcentagem do valor do cub, e então ficou definido o valor de vinte e cinco por cento do valor do cub da área irregular construída para a multa. O Sr. Anízio falou do dia de reunião, afirmando que segunda-feira é um dia de semana de muito trabalho no paço municipal, sugerindo a mudança do dia das reuniões. Após breve debate os conselheiros decidiram por alterar o dia de reunião para sexta-feira, sendo a próxima reunião do Conselho da Cidade agendada para o dia quatro de outubro. Não tendo mais assuntos a tratar, o presidente suplente encerrou a reunião às quinze horas e vinte e dois minutos. Eu, Laryssa da Costa lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Sr. Paulo Henrique Dallago Müller, Presidente suplente do Conselho.

PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER
Presidente suplente do Conselho da Cidade

LARYSSA DA COSTA
Secretária do Conselho da Cidade